

EDITAL Nº118/2015
SELEÇÃO INTERNA DE CIRURGIÃO-DENTISTA PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO INTERNA para Cirurgião-Dentista para Equipe de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família**, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Regulamento de Concurso, Decreto 2.738/1990 e pelas demais condições legais vigentes.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1.As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo e Arquivo Geral – SALA 02 da Secretaria Municipal Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918, no horário das **13 hs as 17 hs na segunda, terça, quinta e sexta-feiras, no período de 17 a 28 de Agosto de 2015.**

1.1.1.O candidato no ato da inscrição deverá apresentar cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Cédula de identidade;
- b) Ficha Funcional emitida pelo SIM;
- c) Uma (1) fotografia 3x4cm;
- d) *Curriculum Lattes* atualizado. **Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado, com os documentos comprobatórios;**
- e) Projeto de intervenção na Unidade Básica de Saúde de lotação, conforme **Anexo I** deste edital.

1.1.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições, conforme subitem 1.1. deste Edital.

1.1.2.1. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: Rua General Osório, 918, Centro, Pelotas - RS – CEP 96020-000.

1.1.2.2. Além dos itens listados no subitem 1.1.1, o candidato deverá encaminhar a **Ficha de Inscrição** conforme modelo **Anexo II** do presente edital, preenchida e assinada.

1.1.3. É vedada a inscrição condicional, via fax e/ou extemporâneas.

1.2. A inscrição implica no conhecimento tácito, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste edital para a realização da seleção.

1.3. Será nomeada pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira uma Comissão Avaliadora composta de representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), 3ª Coordenadoria Regional de Saúde (3ªCRS), Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Faculdade de

Odontologia da Universidade Federal de Pelotas (FOP/UFPel), de acordo com a disponibilidade destes.

2. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os critérios de seleção estão apresentados no **Anexo III** desde Edital.

3. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Curriculum Lattes – entregue no ato da inscrição;

3.2. Projeto de Intervenção – entregue no ato da inscrição. Será avaliado pela banca examinadora, podendo ser discutido com o candidato durante a entrevista;

3.3. Entrevista – realizada pela banca examinadora, em local, datas e horários a serem posteriormente comunicados aos candidatos.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de eventuais alterações nas etapas referentes à Seleção Interna dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos serão publicados nos seguintes meios e locais:

a) No Jornal Diário Popular;

b) Na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918

c) No site <http://www.pelotas.rs.gov.br>.

5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1. A posse na função de Cirurgião – dentista da Equipe de Saúde Bucal (ESB) e o direito ao recebimento do incentivo no valor de R\$ 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), Lei Municipal nº 5.865, de 29 de dezembro de 2011, ficará condicionada à implantação das ESB no município de Pelotas e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

5.2. Está disponível 1 (**uma**) vaga para Cirurgião - dentista da Equipe de Saúde Bucal, para lotação imediata na UBS Sitio Floresta e as demais ficarão em cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com a implantação de novas Equipes de Saúde Bucal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

6.2. Por justo motivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, a realização das etapas da presente seleção poderá ser **adiada**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que serão realizadas.

6.3. Ao assumir a função, o candidato deverá estar ciente de que passará por **avaliações periódicas** que assegurarão a **manutenção do incentivo de ESB**. Possíveis trocas de lotação ou a remoção do incentivo ficam a critério da Chefia da Setor Saúde Bucal/Diretoria de Ações em Saúde, de acordo com as necessidades do serviço, políticas nacionais/estaduais/municipais ou avaliação do processo de trabalho do profissional. Será exigida **disponibilidade de 40 horas/semanais**, conforme lei nº5.865 de 29 de dezembro de 2011.

6.4. Todas as demais informações sobre a presente Seleção Pública serão divulgadas conforme o disposto no item 4 (quatro) DA DIVULGAÇÃO, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

6.5. Os casos omissos, pertinentes à realização desta Seleção Pública, serão dirimidos, pela Comissão nomeada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

6.6. Os Anexos I – Modelo de Projeto de Intervenção, II – Ficha de Inscrição e III – Critérios de Seleção são partes integrantes deste edital.

Pelotas, 14 de Agosto de 2015.

Fernanda Lucena Jeziorski
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

José Francisco das Graças Cruz
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

ANEXO I

MODELO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

Obs. O projeto deverá ser elaborado com vistas à implantação da Equipe de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família, para o período de 12 meses (outubro de 2015 a outubro de 2016), considerando a Unidade Básica de Saúde (UBS) em que o profissional está lotado no momento da inscrição.

Para a elaboração do projeto de intervenção, o candidato deverá respeitar os seguintes critérios:

1. Forma:

1.1. Papel

Devem ser apresentados em folha branca, no formato A4 (21cm x 29,7cm).

1.2. Paginação

1.2.1. O projeto deverá conter no máximo 4 páginas, excluindo-se a capa;

1.2.2. Todas as folhas devem ser numeradas;

1.2.3. A numeração deve ser impressa a partir da parte textual, exceto a capa;

1.2.4. A numeração deve ser colocada no canto superior direito da folha, a 2cm da borda superior, em algarismos arábicos.

1.3. Margens e parágrafos

1.3.1. As folhas devem apresentar margem esquerda e superior de 3cm e margem direita e inferior de 2cm;

1.3.2. Os parágrafos devem iniciar a 1,5cm (6 toques) da margem esquerda;

1.3.3. Deve ser utilizada a função justificada do processador de texto, não separar sílabas na digitação do trabalho.

1.4. Espaçamento

1.4.1. Usar espaço 1,5 nas entrelinhas;

1.4.2. Usar espaço simples em quadros ou tabelas (se houver).

1.5. Fonte

1.5.1. Usar fonte Arial, estilo normal, tamanho 12, para o texto;

1.5.2. No caso de tabelas ou quadros (se houver), usar fonte Arial, estilo normal, tamanho 10.

2. Conteúdo

2.1. Capa

2.1.1. Nome do projeto;

2.1.2. Nome do profissional;

2.1.3. Nome da UBS;

2.1.4. Local e ano.

2.2. Introdução

2.2.1. Apresentar os principais dados sócio demográficos, assistenciais e epidemiológicos da UBS;

2.2.2. Caracterizar os principais problemas que vão justificar o (s) público(s) alvo(s) e os objetivos da intervenção.

2.3. Público alvo

2.3.1. Caracterizar segundo ciclos de vida e local de captação.

2.4. Objetivos da intervenção

2.4.1. Devem estar relacionados aos problemas identificados e serem factíveis.

2.5. Metas a serem atingidas no prazo de execução

2.5.1. Devem estar relacionadas aos objetivos e apresentar o quanto do problema será resolvido e em quanto tempo.

2.6. Estratégias e recursos

2.6.1. Explicitar as ações necessárias para resolver os problemas apontados;

2.6.2. Caracterizar os tipos de recursos humanos e tecnologias necessários.

2.7. Cronograma

2.7.1. Especificar a implantação das ações no prazo determinado.

2.8. Avaliação

2.8.1. Caracterizar as estratégias de avaliação da intervenção;

2.8.2. Especificar os indicadores de avaliação.

3. Bibliografia de apoio:

A prática da assistência domiciliar dos profissionais da estratégia de saúde da família, disponível em: www.scielo.br/pdf/tce/v15n4/v15n4a13.pdf.

Atenção Primária e Promoção da Saúde, disponível em:

bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.3.pdf.

Cadernos de Atenção Básica nº 17. Saúde Bucal, disponível em:

bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf.

Cadernos de Atenção Básica nº 28. Acolhimento à Demanda Espontânea, disponível em:

bvsmms.saude.gov.br/bvs/.../acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.

Cadernos de Atenção Básica nº 32 – Atenção ao pré-natal de baixo risco, disponível em

bvsmms.saude.gov.br/bvs/.../cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf.

Cadernos Humaniza SUS, disponível em:

bvsmms.saude.gov.br/bvs/.../cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf.

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, disponível

em: bvsmms.saude.gov.br/bvs/.../politica_nacional_brasil_sorridente.pdf.

Diretrizes da Saúde Bucal de Pelotas (<http://www.pelotas.rs.gov.br/saude/arquivos/Diretrizes-Saude-Bucal-de-Pelotas-2013.pdf>).

Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias, disponível em: bvsmms.saude.gov.br/.../diretrizes.

Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil, disponível em: cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro_guia_fluoretos.pdf.

Manual técnico de educação em saúde bucal, disponível em:

bvsmms.saude.gov.br/bvs/.../manualTecnicoEducacaoSaudeBucal.pdf.

Lei 11.889 de 24 de dezembro de 2008 – Criação da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal;

Pinto VG. Planejamento. In: Vitor Gomes Pinto. Saúde Bucal Coletiva. São Paulo: Santos, 2008. P. 19-41.

Política Nacional de Atenção Básica, disponível em:

bvsmms.saude.gov.br/bvs/.../politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf.

Portaria nº 1820, de 13 de agosto de 2009- Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, disponível em: conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2009/01_set_carta.pdf.

Pré-natal e puerpério—atenção qualificada e humanizada, disponível em:

bvsmms.saude.gov.br/bvs/.../manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf.

Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes (leis 8.080/1990; lei 8.142/1990; decreto 7.508/2011).

O papel do cirurgião dentista no Sistema Único de Saúde, disponível em:

www.scielosp.org/pdf/csc/v9n1/19830.pdf.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Doc. Identidade nº _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: Pai - _____

Mãe - _____

Data de nascimento: _____ Estado civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Telefone: _____ Celular: _____ Email: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

UBS de lotação: _____ Turno lotado: _____ Matrícula: _____

Pelotas, ____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios e respectivas pontuações para estabelecer a classificação dos candidatos.

1. Currículo (peso 2):

Critério	Peso
Participação em eventos relacionados à Estratégia de Saúde da Família, com duração mínima de 8 horas nos últimos 5 anos (pontuação de 0,03 por evento, máximo 10 eventos)	0,2
Trabalhos apresentados em eventos relacionados à Estratégia de Saúde da Família nos últimos 5 anos (pontuação de 0,03 por evento, máximo 10 eventos)	0,2
Resumos de trabalhos publicados em anais de eventos relacionados à Estratégia de Saúde da Família nos últimos 5 anos (pontuação de 0,03 por evento, máximo 10 eventos)	0,2
Artigos científicos publicados nos últimos 5 anos em revistas da área de Saúde Pública/Coletiva	0,2
Participação em conferências de saúde, conselhos locais e municipais de saúde nos últimos 10 anos	0,1
Curso de especialização em Saúde da Família – em andamento ou concluído	0,3
Participação em programas de promoção de saúde nos últimos 5 anos	0,1
Participação em pesquisas epidemiológicas nos últimos 5 anos	0,2
Participação em congressos/cursos/eventos de Odontologia, com duração mínima de 8 horas nos últimos 5 anos (pontuação de 0,01 por evento, máximo 10 eventos)	0,1
Trabalhos apresentados em congressos/cursos/eventos de Odontologia nos últimos 5 anos (pontuação de 0,01 por evento, máximo 10 eventos)	0,1
Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos/cursos/eventos de Odontologia nos últimos 5 anos (pontuação de 0,01 por evento, máximo 10 eventos)	0,1
Atividades docentes ou de preceptoria nos últimos 10 anos	0,2

2. Projeto de Intervenção (peso 4,0)

Critério	Peso
Clareza e objetividade	0,4
Criatividade	0,3
Conhecimento e aplicação dos princípios e diretrizes do SUS	0,3
Conhecimento de técnicas alternativas às intervenções odontológicas clínicas (TRA, atendimento domiciliar)	0,3
Conhecimento de estratégias de educação em saúde (experiências na realização de promoção e prevenção)	0,5
Conhecimento de ações interdisciplinares e multiprofissionais de saúde	0,3

Conhecimento e aplicação das Diretrizes da Saúde Bucal de Pelotas	0,5
Conhecimento de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde (indicadores)	0,5
Conhecimento de estratégias de Exames Epidemiológicos (Triagens e Inquéritos)	0,3
Conhecimento de Controle Social	0,3
Conhecimento dos Programas do Ministério da Saúde (Pré-natal, Puericultura, HIPERDIA etc)	0,3

3. Entrevista (peso 4,0)

Critérios	Peso
Clareza e disposição para o trabalho na lógica da ESF	1,0
Demonstração de conhecimentos sobre o projeto apresentado	0,6
Demonstração de experiências em relação ao projeto apresentado	0,6
Demonstração de aptidão para preceptoria	0,6
Demonstração de iniciativas de aproximação com a área de abrangência da sua UBS	0,6
Demonstração de interesse/conhecimento/experiência em participação popular (conferências/conselhos)	0,6